



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ENTIDADE OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA.**

**PROCESSO SEI Nº 00431-00010686/2017-88.**

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - Asa Norte/Brasília-DF, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria n.º 25, de 28 de março de 2022](#), e a Organização da Sociedade Civil **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.574.434/0001-03, situada na QNM 32 Área Especial Módulo C Ceilândia-Brasília/DF, neste ato representada por **OLAVO PEREIRA GOMES**, portador do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 01/2016, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir as despesas referentes às verbas rescisórias, para pagamento de despesas de pessoal, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração n.º 01/2016.

1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 2.161.933,20 (dois milhões, cento e sessenta e um mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos) para R\$ 2.251.342,91 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), em função do repasse no valor de R\$ 89.409,71 (oitenta e nove mil quatrocentos e nove reais e setenta e um centavos), acrescendo

aproximadamente em 4,13 % do valor inicial, respeitando-se limite de acréscimo de vinte e cinco por cento, estabelecido no art. 44, § 2º, I, do Decreto n.º 37.843, de 2016.

1.3. Durante a vigência deste instrumento o objeto do Termo de Colaboração n.º 01/2016 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no valor de R\$ 89.409,71 (oitenta e nove mil quatrocentos e nove reais e setenta e um centavos), a ser transferido em parcela única, juntamente com o repasse ordinário do mês em que este instrumento entrar em vigência.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.251.342,91 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (87863816):

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal;

II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA;

III - Natureza da Despesa: 33.50.43;

IV - Fonte de Recursos: 100.

2.4 - O empenho é de R\$ 89.409,71 (oitenta e nove mil quatrocentos e nove reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2022NE00422 (89888664), emitida em 30/06/2022, sob o evento n.º 400098, na modalidade 2-Estimativo.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL N.º 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto n.º 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (87447404).

Pelo Distrito Federal:

**JEAN MARCEL PEREIRA RATES**

Pela Organização da Sociedade Civil:

**OLAVO PEREIRA GOMES**

Presidente da OSC Obras Sociais do Centro Espírita Batuira



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 30/06/2022, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OLAVO PEREIRA GOMES, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **89916569** código CRC= **005D9325**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF